



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás

**DECRETO Nº 2.258, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – GO FORA DO NUMERO DE VAGAS PREVISTAS EM EDITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere, a alínea “a”, do inciso VI, do Artigo 84 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município

**Considerando**, o quantitativo de cargos de provimento efetivo existentes no Município de Alto Paraíso de Goiás;

**Considerando**, o déficit de servidores efetivos em exercício no Município de Alto Paraíso de Goiás;

**Considerando**, o número de vagas previstas no Edital de Concurso nº 01/2020, bem como o número de aprovados em cadastro de reserva;

**Considerando**, os princípios da razoabilidade e eficiência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a convocação de candidatos aprovados em concurso público além das vagas previstas em edital.

**Parágrafo Primeiro.** A convocação poderá ser realizada até o limite de vagas previstas em Lei, desde que constatada a vacância de cargos pelo Secretário responsável pela pasta.

**Parágrafo Segundo.** A convocação será precedida de motivação expressa do Secretário responsável pela pasta, na qual justificará a necessidade da convocação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**,  
Estado de Goiás aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

  
**Marcus Adilson Rinco**  
**Prefeito Municipal**